



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

**Edital nº 017/2020.**

## **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O CARGO DE MOTORISTA**

**Enfª. Fábria Richter**, Prefeita do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 02 vagas para o cargo de Motorista, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** – O Processo Seletivo Simplificado para 02 vagas para o cargo de Motorista, será executado pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Cristal/RS, por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 16.051/2020.

**1.2** - O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista constará das seguintes etapas: análise de currículo e títulos; entrevista, prova teórica e prova prática.

**1.3** - Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas do Processo de Seleção Pública Simplificada. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

**1.4** – A contratação será por prazo determinado, com base na necessidade, e de acordo com a Legislação que autorizar a contratação.

**1.5** – Os deveres e proibições aplicadas ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores conforme dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Cristal previsto na Lei Municipal nº 898/2005.

**1.6** - A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuída de segunda a domingo, inclusive feriados, nos turnos manhã, tarde e noite em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**1.7** - O Processo de Seleção Pública Simplificado para o cargo de Motorista obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrição /envio de currículos	22.04.2020 a 06.05.2020
Análise de currículos e títulos	07.05.2020
Homologação das Inscrições	08.05.2020
Entrevista	11.05.2020
Prova Escrita	11.05.2020
Prova Prática	12.05.2020
Divulgação do Resultado	13.05.2020
Recurso	14.05.2020
Homologação Resultado Final	15.05.2020



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS**

**1.8** - O resultado do Processo Seletivo Simplificado e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no mural da Prefeitura Municipal e no site [w.w.w.cristal.rs.gov.br](http://www.cristal.rs.gov.br).

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - As inscrições estarão abertas no período de 22 de abril de 2020 a 06 de maio de 2020 no horário das 08h às 14:30h, no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde. Para participar o candidato deverá entregar em envelope, os itens abaixo relacionados, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cristal - SMS, localizada na Rua Pelotas nº 302, Cristal/RS:

- a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida – (anexo III).
- b)** Currículo atualizado - os currículos deverão conter as seguintes especificações: nome das instituições que os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual concluído e período, (original e cópia).
- c)** Atos de nomeação ou exoneração junto a órgãos públicos se houver, em papel timbrado, devidamente assinado por representante da área de Recursos Humanos da entidade e, na ausência deste, pelo dirigente máximo da Instituição.
- d)** Cópias e originais dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Título de eleitor, comprovante da última eleição e certificado de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino) e CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria D ou E.
- e)** Declaração de disponibilidade de carga horária, conforme anexo I.
- f)** Certidão negativa criminal.
- g)** Certidão Negativa de Débito com a Justiça Eleitoral.
- h)** Não serão aceitas inscrições de profissionais com mais de 58 anos, uma vez que pessoas acima dos 60 anos fazem parte do grupo de risco do COVID-19.
- i)** Curso para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros.
- j)** Curso para Condutores de Veículos de Emergência.

**2.2** - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**2.3** - São requisitos para inscrição:

- a)** Ter 18 anos completos na data da inscrição.
- b)** Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.
- c)** Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar.
- d)** Estar em situação regular com as obrigações eleitorais.
- e)** Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

- f) CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria D ou E dentro do prazo de validade, e com situação normal (não estar suspensa ou cassada).

### **3. DO CARGO DE MOTORISTA E O PREENCHIMENTO DA VAGA**

**3.1-** A vaga será preenchida segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

**3.2-** Os candidatos classificados e não convocados comporão o Cadastro de Reserva da SMS e serão convocados se houver demanda.

**3.3-** O salário do Motorista, com carga horária de 40h será de:

- R\$ 1.288,06 vencimento;

-20% de insalubridade R\$ 257,61;

- e auxílio alimentação R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos), que pode variar pela quantidade de dias/mês.

#### **3.4 - AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO MOTORISTA**

**Atribuições** → Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de doentes, passageiros e cargas; conduzir carros fúnebres; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc...; eventualmente, operar rádio transceptor; executar tarefas afins.

#### **Requisitos para preenchimento do cargo:**

- Habilitação legal para o exercício da profissão, com CNH categoria “D” ou “E”
- Sujeito a trabalho nos feriados, e finais de semana.
- Escolaridade: Ensino Fundamental

### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1-** O certame será realizado em quatro etapas, sendo as notas das quatro etapas somadas para obter a pontuação e classificação final.

- a) **Primeira etapa** – 10 pontos: consiste na atribuição de pontos mediante a análise dos currículos dos candidatos e avaliação dos títulos, de acordo com a documentação entregue junto com a inscrição.
- b) **Segunda etapa** – 30 pontos: entrevista será realizada no dia **11.05.2020**, versará sobre conhecimento da área específica do processo seletivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

c) **Terceira etapa** – 30 pontos: prova escrita será realizada no dia **11.05.2020** versará sobre conhecimento da área específica do processo seletivo.

- **Condutas de primeiros socorros.**
- **Equipamento de Segurança.**
- **Legislação de Trânsito.**
- **Proibições a todo motorista.**
- **Sinalização.**

d) **Quarta etapa** - 30 pontos: prova prática será realizada no dia **12.05.2020** versará sobre conhecimento da área específica do processo seletivo.

- **Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.**

<b>TÍTULOS</b> <b>Máximo: 10 pontos</b>	<b>Entrevista:</b> <b>Máximo: 30 pontos</b>	<b>PROVA</b> <b>ESCRITA</b> <b>Máximo: 30</b> <b>pontos</b>	<b>Prova Prática:</b> <b>Máximo: 30 pontos</b>
Cursos nas áreas a fins com a seguinte pontuação: De 8 a 24 horas: 0,20 pontos De 25 a 50 horas: 0,30 pontos De 50 a 100 horas: 0,40 pontos Acima de 100 horas: 0,50 pontos	Entrevista: será realizada no dia <b>11.05.2020</b> as 9:00h no prédio da Mulher Coopera, Rua do Palanque nº 118.	A aplicação da prova escrita será realizada no dia <b>11/05/2020</b> . Das 8:00 às 12:00 no prédio da Mulher Coopera, Rua do Palanque nº 118.	A aplicação da prova prática será realizada no dia <b>12/05/2020</b> , no Centro de Saúde, Rua Porto Alegre nº 185.

**4.2** - Os candidatos realizarão entrevista no dia **11 de maio de 2020**, a partir das 9 horas da manhã, na Mulher Coopera, Rua do Palanque nº 118, por ordem de chegada. **O candidato que não o fizer estará eliminado da seleção.**

**4.3** - Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

**4.4** - O tempo de estágio (remunerado ou não) não será considerado como experiência profissional.

**4.5** – A escolaridade e os cursos exigidos como requisitos para o desempenho da função não serão objeto de pontuação.

**4.6** - Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

**4.7** - Os documentos enviados pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

**4.8** - Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

**4.9** - Uma vez constadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS**

**4.10** - Os candidatos que não comprovarem a documentação conforme descrito no item 2.1 deste Edital serão eliminados imediatamente do processo de seleção.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

**5.1** - A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos nas etapas da seleção (análises do currículo/títulos, entrevista, prova escrita e prova prática), sendo o 1º classificado aquele candidato que obtiver o maior número de pontos.

**5.2** - Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**5.3** - Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

**5.4** - Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na contagem da entrevista. Persistindo o empate, haverá sorteio.

**5.5** - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seu e-mail, telefone e endereço.

### **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - A homologação do resultado final do processo, com a classificação dos candidatos, será divulgado no dia 15 de maio de 2020.

**6.2** - O candidato aprovado será convocado imediatamente para preenchimento da vaga prevista neste Edital.

**6.3** - O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no mural e site [w.w.w.cristal.rs.gov.br](http://w.w.w.cristal.rs.gov.br) da Prefeitura Municipal de Cristal.

**6.4** - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão nomeada através da Portaria nº 16.051/2020.

**Gabinete da Prefeita do Município de Cristal,**

**17 de abril de 2020.**

**Enfª FÁBIA RICHTER**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e publique-se**

**ARNILDO BARTZ**  
**Secretário da SMARH**  
**Em Exercício**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS**  
**Anexo I - Declaração de Disponibilidade de Carga Horária.**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG

nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO

que disponho de tempo para me dedicar ao cargo de \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

DECLARANTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

### Anexo II – Modelo da Declaração

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Trabalho nº \_\_\_\_\_, Série \_\_\_\_\_, é ou foi funcionário desta instituição no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, exercia o cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, não havendo nada que desabone sua conduta profissional na vigência do contrato de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal pela área de Recursos Humanos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS**

**ANEXO III - Ficha de Inscrição - Motorista**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Tel.:** \_\_\_\_\_ **e-mail:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento:** \_\_\_\_\_

**Carteira de Identidade:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Município:** \_\_\_\_\_

**Tem experiência? ( ) sim ( ) não**

**Por quanto tempo e local?** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Cristal, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.**

\_\_\_\_\_

**Assinatura**